

estados que precisam de mais trazibilidade.
Outro dia: Assim a litura do seguimento n° 08 Pdt G o senhor presidente colocou em votação que foi aprovado por unanimidade. É nota, mas havendo a tratar o senhor presidente José Luizino Dini e Raposo declarou
cerca de 1000000 para cima. Eu fui de Hilário
Rodrigues Miranda, 1º secretário religião e Eu Admara
Motais Apolinário Secretaria administrativa. Fizemos a
presente lita que lida e elaborada conforme reu-
pela a mesa cassanda.

Sítio Novo, 13 de maio de 2019

fora de 1000000

Cita da 28ª sessão
Ordinária da Câmara
Municipal de Sítio Novo
do Estado do Maranhão
Da 3ª Sessão Legislativa
Da 14ª legislatura.

As nove horas da dia quatorze de maio de dois
mil e dezesseis presentes os senhores vereadores, José Luiz
Diniz Raposo, Henrique Marinho, José de Hilá-
rio Rodrigues Miranda, Salemão Santos Maia, Joá
Menorvaldo Rodrigues Gomes, José Venícius de Varzen-
ais, Gedson Corrêa Bento, Edimilson Pinheiro Ver-
gas, Evandro Santos Marinho Chiano, Tatá Noleto Xavier
de Oliveira e Manoel Matos Diniz da Silva. Com número
legal e sob as preáticas de Deus o senhor presidente
José Luizino Dini e Raposo declarou aberto a presente
sessão. Em seguida o vereador Henrique fez a litura bí-
blica no livro de salmos 94 vers. 1006. A Marta fez a litura da lieta da sessão anterior que foi:

explicada sua restrição. Expediente: Constar na
ultimo do ofício circular n° 003/2010 e a letra
do Poder Púlico n° 601.2014 que aprova com re-
ssalva a prestação de contas do exercício financei-
ro 2009, protocolo n° 2297/2010 TCE/MS. Poder Pú-
lico n° 42/2016 que aprova com ressalva a presta-
ção de contas do exercício financeiro 2010, protocolo
n° 3452/2011-TCE. Pequeno Expediente: O vereador
Menescal, questionou ao bairu se Governo reja-
tou alguma posição para a reabertura da es-
trada da Brumidiara. O vereador Leonildo respon-
deu o uso da palavra. O vereador Cecílio, co-
mentou sobre a pricina na baixa do aqueduto, con-
firmando que está muito perigoso e solicitou que
seja milhado com a como pipa para ameni-
zar mais a pricina. O vereador Edimilson, respon-
deu o uso da palavra. O vereador Orlando poli-
citar ao bairu se Governo que seja visto a opor-
ção de uma máquina para fazer a reabertura
na estrada do assentamento Sede Batalha. A
vereadora Valéria, dispensou o uso da palavra. O
vereador Manoel Matos, dispensou o uso da palavra. O
vereador Salomão, dispensou o uso da palavra. O
vereador Hilário Marques, dispensou o uso da pala-
vra. O vereador Vevi, comentou sobre a falta de água
do Povoado Patis e Povoado Pinador, confirmando
que já está sendo providenciado o problema e
falar também do Povoado Sítio, onde a equipes da
Saae já estavam resolvendo o problema da falta
de água no local citado. Entre de dia: O bairu
presidente celebrou em discurso a prestação de contas
da Prefeitura municipal do Sítio Novo, exercício financei-
ro 2009 protocolo n° 2297/2010 e Poder Púlico PLTCE
n° 17/2011 de responsabilidade do gestor contas

Já em sua mesa, antes de ser iniciado o debate, o Ministro presidente informou que o autor da matéria, o ex-governador, o mesmo não compareceu a sessão e pronunciou a palavra nos vereadores manifestando apenas neste momento o vereador José Sereyde, que se pronunciava em defesa das prestações de contas do ex-governador Carlos Júnior, justificando que deve privatizar o Poder do Tribunal de Contas do Estado. Encerrada as discussões parlamentares no prazo de votação nominal e secreta, encerrada a votação e feita a apuração, o Ministro presidente declarou o resultado tendo 8 votos favoráveis a aprovação das contas e 3 votos contrários a aprovação. Com esse resultado o Ministro presidente declarou aprovada a prestação de contas exercícios financeiros de 2009 acima descrita. Até então, o Ministro presidente voltou em discussões aprovadas de contas exercícios financeiros de 2010 pratica nº 3452/2011 e prazo prazo. Pl-TCE n.º 42/2016, também de responsabilidade do ex-governador Carlos Júnior, justificando que usaram da palavra os parlamentares. O vereador Bari, comentou com relação aos Pareceres das prestações de contas e falou que não sabe nem como proceder, porque qualquer que seja o resultado, não influencia mais na questão das prestações de contas, e acredita que só a aprovação forma de organização nenhuma coisa de bens, até porque já se prazeu tanto os prazos possíveis. Vereador Silvano Miranda, comentou que não se sentiu satisfeito houve um abalo nessa votação das prestações de contas, mas acreditava que mesmo ultrapassando o prazo, essa cosa de bens tem poder para dar resultados a essa votação. O vereador Badiúba, justificou o porque a devolução tem o Parecer, não houve

Sua responsabilidade como presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, mais por motivo de tempo. Naquela altura, não foi possível a referida comissão dar um parecer sobre os dados prestados de contas. A vereadora Valéria, comentou que era pra ter informado antes que a Câmara ia abordar a prestação de contas para o Poder, pois não é aconselhável julgar uma prestação de contas com um conhecimento antiquado. De acordo Palomino disse que é uma situação complexa, uma qual existem dois lados da prestação de contas, o lado técnico do tribunal que lá é técnico, mas a Câmara legislador do município tem a realidade, pois fazem o que consta no papel. É falso ainda que no regimento interno da Câmara diz que não gastos fez notificando quem que é o alguém para representar, essa não é só alguém representante, tem que ter chamação de um ourogaço para fazer o acompanhamento do lado do mesmo. Encerrada as discussões passou-se ao encerramento de votações nominal e secreta. Concluída a votação e feita a apuração, o autor presidente declarou aprovada a prestação de contas exercícios financeiro de 2010 acima descrita e mandou expedir decreto legislativo que será assinado pela mesa. Decreto legislativo nº 002 de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de São José do Rio Preto, relativos ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências. A mesa diretora da Câmara permaneceu até Sétio Novo, Estado de São Paulo, na terça-feira, dia 14 de maio, realização de voto

reunião, realizada na 28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal aprovou o Parecer Previo PL-TCE n° 60/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, protocolo n° 2227/2010 - TCE, referente aos contos do município de Sítio Novo (Cônes), relativo ao exercício de 2009 e nos termos da inciso IV do art. 53 da lei Orgânica e Eleitoral, inciso VI art. 26 do Regimento Interno, promulgou e mandou publicar para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Foi aprovado aprovadas as contas da prefeitura municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativos ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do ex-governador Carlos Lacerda Júnior, na sua forma, em conformidade com o parecer Previo emitido pelo Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao protocolo 2227/2010 TCE, atendendo todo procedimento regimental. Art. 1º Da publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme prevê o art. 583, § 11, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE - MA, em 03 (três) dias úteis das publicações pertinentes. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em vigor das disposições e normas. Plenário. Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. Deputado Olívio Barros (União Democrática de Sítio Novo) - 04 (quatro) de maio de 2019. José Renato Almeida Raposo - Presidente, Lívia Soárez Brantinho - vice-presidente, Frente Gilson Rodrigues Miranda - 1º Secretário, Salomão Santos Freire - 2º Secretário. Decreto 11-003, de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação dos contos da prefeitura de Sítio Novo / MA, relativos ao exercício financeiro de 2010, e da outas providências. A mesa Diretora da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Estado do Maranhão, foi sobre que, após deliberação do Plenário realizada na 28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Projeto de Lei - PL-TCE nº 42/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Processo nº 3452/2011-TCE, referente aos contas do Município de Sítio Novo correspondente ao Exercício de 2010, e nos termos do inciso IV do Art. 33 da lei Orgânica e letra b, inciso VI, § 2º do Regimento Interno, promulgar e mandar publicar na sua sede ofícios oficiais, o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativas aos exercícios financeiros de 2010, observando-se os requisitos fixados no Decreto de autorização conferindo-lhe o Poder Legislativo emitido pelo Colegiado Tribunal de Contas do Maranhão, referente ao processo 3452/2011-TCE entendendo todo procedimento regular. Art. 2º Das publicações deste Decreto em imprensa Oficial, conforme preconiza o Art. 483, § 1º VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como convocar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, encarregado da revisão das documentações pertinentes. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser disposto em contrário. Primeira Versão da autora de Oliveira Barros Camargos, municipal de Sítio Novo/MA, em 14 de maio de 2019. José Raimundo Lima Braga - Presidente, Wellington Marinho - Vice-Presidente, Jeferson Ribamar Rodrigues, presidente - 4º Secretário, Salomão Pontes, Juarez de Oliveira, 6º na lista para lavrando a acta, o nobre Presidente José Raimundo Lima Braga, seguidos a todos e declarante encarregado a Sessão e para constar em folha de

Ribeiro Rodrigues Miranda, 1º Secretário adjunto e Encarregado provisório da Assembleia Legislativa, Secretaria Geral, membro da mesa diretora, que votou a favor da proposta de lei que altera o artigo 1º da Lei nº 10.600, de 2019, conforme segue:

Sítio Novo, 14 de maio de 2019

José Raimundo dos Reis Pires

José de Oliveira R. M.

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Eugenio Mendes Marinho Viana

Mendes

Assessoria

Manoel Macêdo da Silva

Theodoro Carvalho Borges

Valmir Nogueira X. de S. Pinto

Ata da 24ª Sessão

Ordinária da Câmara

Municipal de Sítio Novo

Estado do Paraná

3º Período Legislativo

14º Bimestre

As nove horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove presentes os senhores vereadores: Beni Belchior Marinho, José de Ribeiro Rodrigues Miranda, José Mendes Rodrigues Gomes, José Simões de Vasconcelos, Teodoro José dos Santos, Evandro Santos Marinho Viana, Valmir Nogueira Dourado de Oliveira e Manoel Macêdo da Silva. Com omissões legais e sob a proteção de Deus o nobre vice-presidente Beni Belchior Marinho, em nome do Conselho de presidente declarou aberto o presente Sessão. Os vereadores José de Ribeiro Rodrigues Miranda, Evandro Santos Marinho Viana e Manoel Macêdo da Silva assinaram o livro de presenças e logo se retiraram da